

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000260/2021-38

**Unidade Gestora:** 393022

CONTRATO 683/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316, bairro dos Noivos, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] SSP/PI e do CPF nº 161. [REDACTED]-72, e de outro lado a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.787/0001-22, estabelecida à Rua Franklin Távora, 678 - loja c - Centro, Fortaleza - CE, 60150-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9 [REDACTED] SSPDS/CE e do CPF nº 016. [REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 683/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

#### 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A Contratação de mais dois postos de Secretária Nível Médio para a sede desta superintendência na cidade de Teresina/PI com aumento de valor mensal de R\$ 6.655,08, (Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), passando dos atuais R\$ 41.648,06 ( quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos) para R\$ 48.304,54 ( quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Aumento percentual sobre o Contrato original de 16,5929%.

1.1.2 A repactuação será precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços em novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;
- Cláusula Décima sexta do Contrato nº 683/2021;
- Instrução Normativa nº. 05/2017/SLTI/MPOG e suas alterações posteriores.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Atualmente, os valores pelos serviços de Secretárias ( Apoio Técnico Administrativo) mensal são d R\$ 41.648,06 (Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), totalizando o custo anual de R\$ 499.776,72 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

3.11 O valor do Contrato nº 683/2021, uma vez aditivado, sofrerá um acréscimo no valor originário na ordem de 16,5929% os valores passarão a ser demonstrado na seguinte forma. Passando para valor anual de R\$ 579.657,12 ( quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Com o acréscimo deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 683/2021 será de R\$ 579.657,12 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), sem considerar as repactuações às quais a Contratada tem direito, e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI/PI; Fonte: 0100000000, PTRES: 173905, Plano Interno PI: DAF00003.

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista até a data final do contrato (em 19/12/2023), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| <b>Período de Execução</b> | <b>Valor a ser empenhado (a partir da vigência deste Termo)</b> |
|----------------------------|---|
| 01/03/2023 a 19/12/2023    | R\$ 465.335,85  |

01/03 A 30/11/2023: R\$ 434.742,84; 01 A 19/12/2023: R\$ 30.593,01  
VALORES SEM REPACKTUAÇÃO

### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, reforço de garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato na forma de endosso da apólice de seguro garantia já registrada.

### 6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACKTUAÇÃO

7.1 O pedido de repactuação por conta das CCT's homologadas em 2022 e com data base 01/01/2022 será alvo de Apostilamento após finalização da análise da documentação enviada pela contratada.

7.2 Assegurado assim, o direito à repactuação e ao pagamento de retroativos devidos pela contratante mesmo após a publicação deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/02/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13824063** e o código CRC **ACB025DB**.

Referência: Processo nº 50618.000260/2021-38

SEI nº 13824063



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |